

**EDITAL CIRCULAR/2024/PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNAS PARA CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL
PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.**

RETIFICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o presente edital circular de abertura de inscrições para seleção de 600 (seiscentas) vagas para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Nacional Mulheres Mil, da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso, a educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

2. OFERTA DO CURSO

2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará, gratuitamente, cursos de qualificação profissional para Mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em condição de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial no município e comunidade, escolhida no ato da inscrição.

2.3 Cada aluna matriculada receberá, uma bolsa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme frequência diária no curso.

2.4 As alunas receberão, gratuitamente, uma camisa (fardamento) para uso exclusivo quando estiver em atividades acadêmicas.

2.5 Para a oferta dos cursos, não haverá exigência de escolaridade mínima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente por meio do preenchimento de Cadastro de Inscrição e de Questionário de Perfil Individual (a ser aplicado pela equipe técnica do Programa), cujas informações serão fornecidas pelo candidato ou por seu representante legal à Coordenação do Programa Mulheres Mil. As inscrições serão realizadas no período de 01 a 12 de novembro de 2024 nos locais abaixo especificados na tabela deste edital.

3.2 As candidatas deverão preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico e poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso, de acordo com o seguinte quadro de vagas, das tabelas de nº 1 (Ciclo II) e tabela nº 2 (Ciclo III).

3.3 As inscrições serão realizadas de ~~04~~14 a ~~12~~18 de novembro 2024, das 8h às ~~12h~~ 18h, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

3.4 Somente será aceita uma única inscrição por CPF.

3.5 A candidata deve atentar para escolha do curso tendo em vista que, no ato da matrícula, deverá comprovar residência no município selecionado.

3.6 A candidata deverá ter idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição. Não exigira escolaridade mínima.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo descrito, neste edital e não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

3.8 Será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento agressivo, ameaçador ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

TABELA Nº 01 CICLO II

CAMPUS	MUNICÍPIO	CURSO CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS
Campus Poço Redondo	Poço Redondo	Agricultor Orgânico	25	Quarta/Quinta
Campus Poço Redondo	Poço Redondo	Agricultor Orgânico	25	Segunda/Quarta
Campus Poço Redondo	Poço Redondo	Agricultor Orgânico	25	Terça/Sexta
Campus Poço Redondo	Brejo Grande	Agricultor Orgânico	25	Quarta/Quinta
Campus Poço Redondo	Brejo Grande	Costureiro de Máquina Reta e Overloque	25	Sexta/Sábado
Campus Poço Redondo	Brejo Grande	Costureiro de Máquina Reta e Overloque	25	Sexta/Sábado
Campus Glória	Aracaju	Assistente Administrativo	25	Terça/Sexta
Campus Glória	Estância	Condutor de Turismo de Pesca	25	Terça/Sexta
Campus Glória	Aracaju	Atendente de Lanchonete	25	Segunda/Terça
Campus Glória	Aracaju	Operador de Produção em Unidade de Tratamento e de Resíduos	25	Terça/Quarta
Campus Glória	Aracaju	Atendente de Lanchonete	25	Segunda/Terça
Campus Glória	Aracaju	Operador de Produção em Unidade de Tratamento e de Resíduos	25	Terça/Quarta

TABELA Nº 02 CICLO III

CAMPUS	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	DIAS
Campus Glória	São Cristóvão	Agente de Alimentação Escolar	25	Quarta/Quinta
Campus Glória	Riachão do Dantas	Cuidador Infantil	25	Terça/Sexta
Campus Glória	Riachão do Dantas	Cuidador Infantil	25	Terça/Sexta
Campus Glória	Simão Dias	Agente Cultural	25	Segunda/terça
Campus Glória	São Domingos	Cuidador de Idoso	25	Segunda/Terça
Campus Glória	Aracaju	Cuidador de Idoso	25	Segunda/Terça
Campus Poço Redondo	Aracaju	Agente Cultural	25	Quarta/Sexta
Campus Poço Redondo	Brejo Grande	Salgadeiro	25	Segunda/Terça
Campus Poço Redondo	Santo Amaro	Cuidador Infantil	25	Terça/Quarta
Campus Poço Redondo	Santo Amaro	Cuidador Infantil	25	Terça/Quarta
Campus Poço Redondo	Poço Redondo	Agricultor Orgânico	25	Terça/Sexta
Campus Poço Redondo	São Cristóvão	Cuidador de Idoso	25	Segunda/Terça

4. SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DAS CLASSIFICADAS E MATRÍCULA

4.1 Para efeitos do resultado, com base no perfil situacional preenchido no ato da inscrição, as candidatas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade: a) renda; b) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada); c) Quantidade de filhos; e) Responsável pelo sustento da família.

4.2 O não comparecimento ao local de matrícula no período estabelecido implicará na perda da vaga, sendo, portanto, convocadas outras candidatas que se encontram no Cadastro de Reserva, conforme número de vagas disponíveis e ordem de classificação.

4.3 O resultado das candidatas deverá ser divulgado até cinco dias após o final das inscrições, nas comunidades ofertantes.

4.4 Após a divulgação dos resultados, as candidatas selecionadas receberão um comunicado por e-mail e/ou WhatsApp com orientações para efetivação da matrícula.

4.5 Para confirmação de matrícula será necessária a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de conta bancária para fins de recebimento da bolsa.

4.6 Para fins de recebimento da bolsa-auxílio será aceito comprovante nominal da candidata, de contas correntes de bancos tradicionais ou bancos digitais. Também são aceitos comprovantes de poupança de Caixa Econômica.

4.7 Não será possível a efetivação da Bolsa – Auxílio em contas conjuntas, cooperativas ou em nome de terceiros.

5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO:

5.1. Os módulos do Curso serão: Básico e Profissionalizante.

5.2. Os cursos serão ministrados no turno vespertino.

5.3. As aulas do Módulo Básico e do Módulo Profissionalizante serão realizadas nos municípios e comunidades.

5.4. O Curso terá carga horária total de 160 horas.

5.5. Na conclusão do Curso as estudantes receberão certificados de Habilitação no Curso FIC de Qualificação Profissional.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

6.2 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso no curso escolhido.

6.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata manter seus dados atualizados junto a equipe de Apoio Administrativo do Programa Mulheres Mil do IFS/ através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX ou solicitar apoio da equipe do município escolhido.

6.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza. A candidata que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste edital poderá encaminhá-las por e-mail para mulheres.mil@ifs.edu.br

6.5 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo IFS/PROPEX, caso haja indisponibilidade de recursos financeiros que serão repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

6.6 A Certificação será emitida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX .

6.7 Cabe à Coordenação do Programa Mulheres Mil resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Aracaju, 16 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIANA EMANUELLE BARRETO DE GOIS**
Data: 16/11/2024 09:30:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariana Emanuelle Barreto de Gois

Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil/IFS